

ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2018/ES

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **16/04/2018 a 18/04/2018**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades das Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo II** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras@invisa.org.br no período de **16/04/2018 a 18/04/2018**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este Ato Convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/apresentação/nome comercial/referência/número ou Certificado de Registro do Produto junto ao ente fiscalizador (quando cabível) /descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais informações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.
7. As propostas de preços serão classificadas pelo **menor valor global**, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes do **Anexo II**.
8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega será realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. A entrega dos produtos será realizada na Unidade de Saúde do Sistema Penal (USSP) localizada no Complexo Penitenciário de Viana (endereço: Rodovia BR 262 / Km 19 – Viana/ES – CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (27) 3255-7297 / (27) 3255-7038.
11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
12. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.
13. A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:
 - 13.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.
 - 13.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.
14. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.
15. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:
 - a) Contrato Social registrado;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Certidão de Regularidade Técnica;
- g) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- h) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;
- i) Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº 59/2000.

16. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail: compras@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

17. O setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

18. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

19. As Proponentes na formulação da proposta deverão, obrigatoriamente, utilizar a tabela constante do **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**.

20. A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo I**, sendo o julgamento pelo **menor preço global**.

21. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

22. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço global.

23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

24. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

25. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

26. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

27. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

28. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

29. A contratada no momento da entrega dos itens, deve anexar junto a Nota Fiscal o Certificado de Boas Práticas e Registro do Produto MS ANVISA – RDC Nº59-2000.

30. Durante a vigência da do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

31. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 16 de abril de 2018.

Denner Ornellas Cortat
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

PADRONIZAÇÃO SISTEMA PRISIONAL ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO



ÍTEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES/APRESENTAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO COTAÇÃO/QTDE TOTAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO	APRESENTAÇÃO	QTDE TOTAL
1053	Abaixador de língua de madeira, pacote c/100unidades	Pacote	25
1439	AGENTE DE UNIÃO com carga, fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. – 4 ou 5 ml.	Unidade	25
1440	AGULHA GENGIVAL descartável curta 30g. Caixa com 100 unidades trifacetada com indicação do bisel.	Caixa	50
1441	AGULHA GENGIVAL descartável longa 27g. Caixa com 100 unidades, trifacetada com indicação do bisel.	Caixa	25
1442	ALGODÃO ROLETES de uso odontológico para isolamento relativo confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	25
1443	ANESTÉSICO local de cloridrato de lidocaína e adrenalina . Anestésico local injetável de uso odontológico a base de Lidocaína 1:100 com adrenalina. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	Caixa	50
1446	ANESTÉSICO TÓPICO em gel de benzocaína 200 mg/Gr, de sabores diversos, em frasco com aproximadamente 12 gr.	Unidade	25
1450	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO radiopaco (cx. contendo um tubo de pasta base com 13 g e um tubo de pasta catalizadora com 11g.)	Caixa	25
1452	CIMENTO PROVISÓRIO tipo IRM líquido (frasco com 15 ml)	Frasco	25
1453	CIMENTO PROVISÓRIO tipo IRM pó (frasco com 38 g)	Frasco	25
1454	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7, 5, 9 fios com 500 unidades.	Pacote	25
1195	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO, TIPO EKTASPEED (CX C/ 150 PELÍCULAS).	caixa	5
1456	CUNHA interdental, confeccionada em madeira, com 100 unidades, formato anatômico de ameia, em 4 tamanhos codificados por cores. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25
1461	FIO DENTAL resistente a desfiamento e de deslizamento suave. Rolo com 500 metros.	Unidade	25
1460	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO EM SEDA TRANÇADA, NÚMERO 4.0, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR DE 1/2 CIRCUNFERÊNCIA E 1,7 CENTÍMETROS DE TAMANHO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixa	24
1464	FORMOCRESOL Anti-séptico contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol. Frasco de no mínimo 10ml. A embalagem deverá conter número do lote, data de fabricação, validade de no mínimo 02 anos a partir da entrega no almoxarifado.	Unidade	25
1469	MATRIZ DE AÇO 5mm , rolo com 1,5m.	Unidade	25
1471	ÓLEO LUBRIFICANTE para alta e baixa rotação.	Unidade	25
1633	Papel carbono para articulação ,dupla face azul e vermelho c/ 12 folhas	Caixa	50
1472	PASTA PROFILÁTICA , com flúor, 90g, sabor tuti-fruti ou menta.	Unidade	25
1485	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Unidade	25
1516	BROCA esférica em aço de Baixa Rotação para contra ângulo Nº 04 , cx com 10 unidades.	Caixa	25
1538	ESCOVA ROBINSON	Unidade	50
322	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE	Caixa	40

323	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO	Caixa	60
324	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO	Caixa	100
1551	MÁSCARA DESCARTÁVEL para procedimento, com elástico, tripla proteção e filtração bacteriana maior que 95% - cx. 50 unidades.	Caixa	100
1562	ALGODÃO pacote com 500 gr. 100% de algodão apresentando alta absorção.	Unidade	25
1220	DETERGENTE ENZIMÁTICO, NÃO IÔNICO , CONTENDO AS TRÊS ENZIMAS ESPECÍFICAS NECESSÁRIAS PARA A LIMPEZA ADEQUADA DO MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO: LIPASE, AMILASE E PROTEASE, COM EXCELENTE AÇÃO SOBRE SANGUE, SECREÇÕES, GORDURA ÓSSEA, ETC. DILUIÇÃO DE 0,5% (5ML - POR LITRO DE ÁGUA), TEMPO ÓTIMO DE AÇÃO DE 5 MINUTOS. BACTERIOSTÁTICO E FUNGISTÁTICO. PH NEUTRO E BIODEGRADÁVEL. GALÃO DE 5 LITROS.	Unidade	5
1576	SABONETE LÍQUIDO galão com 01 litro	Galao	25
1216	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL (PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES).	Pacote	100